



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.718/2009-PMM

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO,
EM DIÁRIO OFICIAL DO PODER
EXECUTIVO, DA AUTORIA DAS
LEIS APROVADAS PELO PODER
LEGISLATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As Leis aprovadas ou promulgadas pelo Poder Executivo, serão publicadas em Diário Oficial do Poder Executivo, quando da sanção pelo Prefeito do Município, fazendo menção dos nomes de seus autores.

Parágrafo único. Os Decretos e os demais atos administrativos, vinculados às leis de que trata este artigo, ou que se destinam a sua regulamentação, farão menção dos nomes de seus autores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação;

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 21 de outubro de 2009.


MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
Prefeito em Exercício **Municipal de Macapá**

P. L. Nº 056109-CMM - Ver - Carlos Murilo